



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

EDITAL N° 01/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2020
PROCESSO N°02/2020

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia

Tipo: Menor preço por item

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Publicação:

- Gazeta Regional de Lucélia (resumo do Edital);
- Site: WWW.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia/SP (resumo do Edital).

Data da realização: 28/01/2020

Horário: 09h00min

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial será processado e julgado de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.041 de 25 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, inscrito no CNPJ sob nº 44.919.918/0001-04, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JÚNIOR**, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob o nº 01/2020, Processo nº 02/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e do Termo de Referência - Anexo I do presente Edital**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Lucélia/SP, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1101, Centro - Lucélia/SP, iniciando-se no dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto **registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2- Não poderão participar da presente licitação as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitação junto à Administração Pública.

2.3- As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4- As licitantes que não puderem estar presentes no dia da sessão do certame poderão enviar seu credenciamento e os envelopes de documentação e proposta, via correio ou protocolá-los no Paço Municipal antes da data da realização do certame. Serão credenciadas e consideradas os valores constantes da proposta apresentada. Só poderão apresentar lances caso haja um procurador -havendo algum representante no dia do certame deverá apresentar procuração devidamente autenticada pela licitante.

2.5- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sala de licitação da Prefeitura do Município de Lucélia, localizada na Avenida Brasil, 1101 - Centro, Lucélia/SP – 3º andar até a data de 28 de janeiro de 2020, às 09h00min quando será realizada sessão pública de processamento do Pregão para registro de preços, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverá ser preenchida a Minuta de Credenciamento conforme modelo (Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nºs 1 e 2:

(a-) tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

(b-) tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.1 – Para o exercício do direito de preferência, a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea “a” do subitem 3.1 deste item 3 ou em outro documento equivalente, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006.

3.1.2- A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar 123/2006.

3.2- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no **Anexo III** do Edital deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2- A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 02/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 02/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

4.3- A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo **representante legal da licitante ou pelo procurador.**

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.**

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver e do seu representante legal;

5.1.2. Número do Pregão e do Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei Federal n.º 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7. Declaração de que o produto é de **primeira qualidade (Anexo VI)** nos termos do item 11 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

5.2 As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim.

5.6. O **LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA ELETRÔNICA EMPEN DRIVE (CD/DVD)**, para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, **o que não substituirá o envelope proposta**, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, em conformidade com o subitem 5.1.

5.7 DOS PREÇOS

5.7.1 A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo na cotação já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

5.7.2 O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reajuste de preço no decorrer do contrato desde que devidamente comprovado.

5.7.3 Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

5.8 DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.8.1 É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

5.8.2 Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação a preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

5.8.3 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO":



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

6.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- (a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- (b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- (c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- (d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- (e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1- Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- (a-) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo 90 (noventa) dias da licitação;
- (b-) Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito;
- (c-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente.
- (d-) Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.
- (e-) Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

(f-) Prova de Inexistência de Débito Inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.5- OUTRAS COMPROVAÇÕES:

(a-) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho (Anexo VII)**.

(b-) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração(Anexo VIII)**.

6.1.3Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

6.1.3.1- Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes dos § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014), será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia,

6.1.3.2- Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.3.3- A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

6.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1 Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judicial e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação;

a) Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

6.1.4.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

6.1.4.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.1.4.4. O Pregoeiro poderá solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário.

6.1.4.5 As microempresas e empresas de pequeno porte caso desejem fazer uso do benefício previsto na Lei Complementar n. 123/06, deverão apresentar a declaração emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.5.1 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.1.5.1.1- Na hipótese de **não constar prazo de validade nas certidões/documentos** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.1.5.1.2 – Na comprovação da regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte aplicam-se os benefícios constantes do § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

6.1.5.3- Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

6.1.5.1.3- A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal no prazo de que trata o subitem anterior, desde que requerida a abertura de tal prazo pela microempresa ou empresa de pequeno porte na sessão de julgamento das propostas e habilitação das licitantes, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura do contrato oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração (§ 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3- Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- (a-) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- (b-) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4.1- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.5- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- (a-) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- (b-) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.1- Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Itens	Redução mínima
01 ao 98	0,01

7.7.1 Serão aceitas as **propostas com até 02 (duas) casas decimais**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.9- No caso de proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte ser superior à proposta vencedora da fase de lances em percentual não superior a 5%, abrir-se á a possibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte em melhorando a sua proposta para ficar com valor inferior à melhor proposta apresentada, ser declarada vencedora do certame, nos termos do § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

7.10- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.13- A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

8.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6- Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

8.7- A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.8 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1 - Somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2 - As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1101 – Lucélia – SP, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

8.8.3 - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9- DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1- Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação do Comunicado de Homologação na Imprensa Oficial, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9.1.1-Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

9.2- Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 10.1 do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

9.3-O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

9.4- As publicações referidas nos subitens 10.2 e 10.3 dar-se-ão na Imprensa Oficial do Município.

9.5- O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto n.º 7.752 de 28 de maio de 2013

10- DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1- Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3- Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

10.4- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras.

10.5- Para instruir o pedido de compras, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

10.6- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

11.1-**Prazo de entrega:** A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ser realizada no prazo máximo de 3 (três) dias da solicitação.

11.2- **Local e horário de entrega:** Os materiais deverão ser entregues nas Secretarias requisitantes conforme descrição do termo de referencia (anexo I) das 08h00minh às 16h00minh, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

11.3-Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

11.4- O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ocorrer(em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

11.5- Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

11.5.1- **Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, ou qualquer dos demais motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

11.5.1.1- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**;

11.5.2- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.5.2.1- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantido o preço inicialmente **contratado**.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

12.3- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

12.3.1- Atraso de até 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

12.3.2- Atraso superior a 03 (três) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

12.4- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

12.4.1- Multa de 20% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

12.5- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

12.5.1- Multa de 40% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

12.5.2.- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.6- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

12.7- Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.8- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.9- A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041 de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752 de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

13.1.1- A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

13.1.2-Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação;

13.1.3- A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

13.1.4- Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.1.5- Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

13.1.6- Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.1.7- A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização;

13.2- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 13.1.

13.3- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

13.4- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

14 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

14.1- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

14.1.1- As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08:00h às 17:00h, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

14.1.2- Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.1.3- Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

14.2- Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

14.2.1- Somente serão válidos os documentos originais;

14.2.2- Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1101 – Centro, Lucélia/SP, no horário das 08:00h às 12:00h, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail;

14.2.3- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

15 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.5- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.6- Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

15.7- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

15.8- A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) material(s).

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

16.2- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

16.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

16.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.4- O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

16.5- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

16.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a homologação do Pregão Presencial;

16.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

16.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil;

16.9- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

16.10- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

16.11 - Integram o presente Edital:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II - Minuta de Credenciamento
ANEXO III - Minuta de Habilitação Prévia
ANEXO IV- Modelo de Proposta
ANEXO V- Declaração de Garantia
ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.
ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
ANEXO VIII– Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

16.12- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lucélia - Estado de São Paulo.

16.13- Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 17h00, na Avenida Brasil, nº 1101, ou através do telefone (18) 3551-9200.

Lucélia/SP, 06 de janeiro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALINE MENDES ORTOLAN
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	50	Caixas c/ 100	Agulha gengival, 30G curta, produto descartável. Com especificação: nº 30G (curta) para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio. As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando-se no canhão a data de fabricação, lote e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impressos também, nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade, método de esterilização. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
2	150	Pacotes c/ 100 unid	Algodão rolete pacote c/ 100 unidades. Com especificação: Pacote com 100 unidades. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais, extremamente macio e absorvente com formato cilíndrico. No pacote, deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
3	6	Frascos c/ 20 gramas	Creme ou pasta para alveolite. Com especificação: Creme ou pasta, que atua com tampão alveolar, evita a contaminação das paredes ósseas, ação analgésica, antisséptica, sedativa, estimulante, hemostática e reabsorvível, frasco com mínimo de 20gr. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
4	10	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	Anestésico local sem vaso constritor. Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Lidocaína 2% (sem vaso constritor). O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
5	10	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	Anestésico local sem vaso constritor. Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Cloridrato de Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200

www.lucelia.sp.gov.br

6	50	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	Anestésico local com vaso constritor. Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Cloridrato de Prilocaína 3% com Felipressina. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
7	50	Caixas c/ 50 cap. de 1,8ml	Anestésico local com vaso constritor. Com especificação: Solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição. Mepivacaína 2% c/ Epinefrina 1:100.000. O anestésico deve ter grande estabilidade química, efeito rápido, eficaz para qualquer tipo de bloqueio odontológico, indicado também para pequenas cirurgias. Apresentação. Tubete plástico liso, transparente e uniforme com 1.8 ml, no qual deverá estar impresso o lote e a validade, portanto esta impressão não poderá ser removida com solução alcoólica. O anel de borracha interno deverá deslizar facilmente, sem sofrer alterações. Os tubetes deverão estar acondicionados em caixas com 50 unidades, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
8	12	Frascos com 12 gramas	Anestésico tópico. Com especificação: O anestésico não deve provocar dermatite de contato, ter efeito rápido, indicado para anestesia local, com grande poder de penetração, de uso odontológico, sabor aromatizado. A base de benzocaína 20%, embalagem tipo pote com 12g, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
9	40	Embalagem contém 100 aplicadores	Micro aplicador descartável. Com especificação: Os aplicadores dobram-se facilmente até 90º o que permite a aplicação precisa de soluções em áreas de difícil acesso. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. Micro aplicador descartável, tamanho regular, dobrável, para aplicação rápida de quantidades diminutas de material em áreas de acesso limitado. Sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
10	40	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1012 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1012, composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
11	40	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1013 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1013, composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
12	50	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1015 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1015, composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
13	40	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1035 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1035, composição: aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
14	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3118 F Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118F, composição: Aço inoxidável autêntico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

15	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1090 Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1090, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
16	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3195FF Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195FF, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
17	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3195F Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3195F, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
18	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3168FF. Com especificação: Broca Diamantada para alta rotação FG Nº 3168FF, composição:Aço Inoxidável autentico, partículas de diamante natural com estrutura cristalina estável, com ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
19	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1092. Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1092, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
20	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 3118FF. Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3118FF, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
21	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1033. Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1033, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
22	20	Embalagem contém 50 discos	Disco de lixa para acabamento e polimento dental com diversas granulações. O sistema deve ser acoplado em mandril para contra-ângulo. Apresentação comercial: Embalagem c/ 50 unidades sortidas de 19mm cada. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
23	5	Unidades	Cariostático. Com especificação Composição;*hidróxido de amônia nitrato de prata hidróxido de sódio * ácido flurídrico *veículo aquoso.No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
24	70	Seringas	Condicionador ácido gel seringa. Com especificação: Condicionador dentina/esmalte ácido gel seringa 37%. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200

www.lucelia.sp.gov.br

25	2500	Unidades	Escova dental adulto. Com especificação: Escova dental, tipo macia, adulto, com capa protetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço), com no mínimo 28 tufo. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufo com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufo, podendo apresentar na ponta mais dois tufo. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufo é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado
26	2500	Unidades	Escova dental infantil. Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil, com capaprotetora. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15 cm, com no mínimo 28 tufo. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufo com 32 a 42 fios de cerdas por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13 mm, com 03 fileiras de tufo, podendo apresentar na ponta mais dois tufo. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufo é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20 mm de diâmetro, constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01 mm. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, o representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
27	20	Frascos	Flúor gel para aplicação tópica. Com especificação: FLÚOR GEL: contendo fluoreto de sódio a 2% na forma neutra, com sabores agradáveis às crianças. Deve apresentar alta viscosidade e grande poder de penetração nas áreas interproximais. Frascos com 200ml, no mínimo . No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
28	30	Caixas c/ 01 frascos	Ionômero de vidro restaurador. Com especificação: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO KIT COM PÓ e LÍQUIDO: o material deve ser indicado para restaurações temporárias e definitivas, tanto em dentes decíduos ou permanentes. Deverá ter presa rápida (menos de 5 minutos), a embalagem deve conter um frasco de pó com no mínimo 10gr. na tonalidade U com dosador para pó.No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
29	100	Caixas c/ 50 unid.	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OU NÃO CIRÚRGICO: Contendo no mínimo 03 camadas filtrantes com desenho anatômico, com pregas que proporcionem perfeita adaptação a todo biotipo facial, deve propiciar selamento, com barra metálica nasal, embutida, de alumínio temperado com proteção plástica envolvente, com resistência e comprimento adequado que facilite a adaptação ao septo nasal copiando e mantendo os detalhes anatômicos desta região, sem prejudicar o uso de óculos, impedindo o embaçamento. Deve apresentar tiras retráteis ou elásticas, longas e reforçadas para fixação à cabeça sem impedir os movimentos e deve ser confeccionada em material anti-alérgico e inodoro. Deve proporcionar filtragem bacteriana eficaz (no mínimo 95 %). As gramaturas das camadas deverão ser: A) externa 17g/m2 no mínimo; B) interna 30g/m2 no mínimo; C) forro 17g/m2 no mínimo; . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200

www.lucelia.sp.gov.br

30	15	Caixa com 2 tubos (catalizador e base)	Hidróxido de cálcio radiopaco. . Com especificação: Composição de hidróxido de cálcio auto endurecível e rígido, para capeamento pulpar e forramento protetor.Tendo como apresentação uma pasta base de 13 g uma pasta catalisadora de 11g .Composição : Base- Fosfato de cálcio, Óxido de zinco, Corantes minerais, Tungstato de cálcio e Ester Glicol Salicilato.Catalisador-Dióxido de titânio, EtiltoluenoSulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
31	10	Caixa com 1 bisnaga de 90g	Pasta profilática, com especificação: Creme com Sabor agradável, consistência cremosa, com composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato de Cálcio, Pedra Pomes e Aroma Artificial. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
32	30	Caixas c/ kit (pó- líquido)	Material restaurador intermediário kit com pó e líquido. Com especificação: Composição:Pó, óxido de zinco e poli metacrilato de metila. Embalagem contendo vidro com 38 g.Composição líquido Eugenol 99,5%,ácido acético 0,5%. Embalagem contendo vidro com 15 ml Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
33	30	Unidades	Brocas diamantadas de alta rotação nº 1034. Com especificação: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 1034, composição: Aço Inoxidável autentico, partículas de Diamante natural com estrutura cristalina estável, com a ancoragem do diamante através do processo Eletrolítico, embalada em Blister individual lacrado, esterilizada com Raios Gama. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
34	5	Unidades	Broca Carbide cirúrgica 702. Com especificação: Broca Carbide cirurgica 25 mm, alta rotação autoclavável, esterilizadas, embaladas individualmente e rotuladas de acordo com a legislação em vigor; constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação; prazo de validade do produto, registro no Ministério da Saúde. Produtos importados deverão constar dados de identificação e uso em Português. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
35	40	Unidades	Broca shofu esférica para alta rotação. Com especificação: Pontas para polimento shofu - dióxido de alumínio em formato esférica. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
36	40	Unidades	Broca shofu em formato de chama para alta rotação. Com especificação: Pontas para polimento shofu - dióxido de alumínio em formato chama. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
37	20	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A2. Com especificação: Compósito restaurador fotopolimerizável cor A2, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-Aglicildimetacrilato(Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica , No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
38	20	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3. Com especificação: Compósito restauradorfotopolimerizável cor A3, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-Aglicildimetacrilato(Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica , No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
39	20	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor B2. Com especificação: Compósito restauradorfotopolimerizável cor B2, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-Aglicildimetacrilato(Bis-GMA) Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto.O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200

www.lucelia.sp.gov.br

40	50	Unidade	Espelho bucal. Com especificação: Espelho bucal nº 5 sem aumento, autoclavável, e suportar 300 graus centígrados em estufa. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
41	30	Caixa com 7 unidades sortidas	Broca enhance.Sortidas com especificação: Broca enhance para polimento . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado
42	6	Caixa com frasco 15 ml	Verniz Cavitário. Com especificação: Forrador de Cavidades e Verniz para Silicatos Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações a amálgama e a cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita a descoloração ou alteração das restaurações durante a fase de geleificação nas restaurações a silicato. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado
43	2	Caixa c/ frascos com 28 g	Cimento de zinco pó. Com especificação: Composição: Pó: Óxido de Zinco, óxido de magnésio, corantes CI 77288, CI 77268, CI 77491. Os pigmentos variam de acordo com a cor do produto. Frascos com 28g de pó, acondicionados em cartuchos individuais. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
44	2	Caixa c/ frascos c/ 10 ml	Cimento de zinco líquido. Com especificação: Composição: Líquido: Ácido Fosfórico, Hidróxido de Alumínio, Óxido de Zinco, Água destilada. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
45	20	Unidades	Espátula de titâneo dupla nº3. Com especificação: As pontas ativas das espátulas quando banhadas em nitreto de titânio criam uma película anti-aderente a resina composta, facilitando sua inserção de resina.- esterilização em estufa/autoclave até 180 graus. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
46	20	Unidade com 100 m de fio.	Fio dental. Com especificação: Fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip e rolos de 100 metros. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
47	8	Frascos com 10 ml	Formocresol. Com especificação: Composição: mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica (pulpotomia). É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
48	10	Frascos com 10 g	Hidróxido de cálcio PA. Com especificação: Composição: Hidróxido de cálcio PA em frascos com 10 g. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
49	100	Bloco com 12 folhas	Papel para articulação. Com especificação: PAPEL PARA ARTICULAÇÃO: (DoudleCheck), com duas cores: azul e vermelho, em blocos de tiras retas com 12 folhas tipo livretes. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
50	4	Caixa com 150 unidades	Película Rx odontológico periapical. Com especificação: PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO E-SPEED: para exame das arcadas dentárias, medindo 3x4 cm, embaladas individualmente com material plástico para evitar penetração da saliva. Acondicionados em caixas com 150 unidades. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.
51	15	Caixas com potes de 20g	Cimento temporário para cavidades dentárias. Com especificação: Material de preenchimento temporário com coloração semelhante a do dente, radiopaco, e de endurecimento químico. Composição à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações de curto prazo. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto, O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item lícitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200

www.lucelia.sp.gov.br

52	10	Unidades	Óleo lubrificante spray: para uso em alta baixa rotação, frasco com no mínimo 100 ml, deve possuir bico adaptador (com ponta fina e larga) que permita uma melhor utilização do óleo. As informações de uso devem estar impressas no frasco lubrificante e deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
53	200	Unidades	Envelopes de Bicarbonato de sódio (em pó) para profilaxia: envelopes de bicarbonato de sódio contendo 40 gramas, sabor natural. Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
54	20	Caixas com 150 tiras	Tira de lixa em poliéster para acabamento, pontas abrasivas c/2 granulações (grão fino e médio), dimensões 4mmx170mm. No caixa de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
55	10	Unidades	Mandril para disco CA. Mandril para discos contra-ângulo para encaixe de discos (feltro e lixa). No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
56	1	Caixa com 100 unidades	Lâmina de bisturi número 15 descartável, em aço inoxidável, isentas de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Cx com 100 unidades. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
57	20	Pacotes	Matriz de poliéster de uso odontológico tamanho 120x10x0,05mm em embalagens com 50unidades. COM REGISTRO NA ANVISA. . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
58	5	Frascos	Pedras Pomesextra fina de cor acinzentada, baixa densidade e peso, para limpeza e polimento do esmalte, ouro coesivo e resina acrílica , ouro coesivo e resina acrílica, de uso odontológico. Frascos com 100g. . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
59	40	Unidades	Escova de Robson para contra-ângulo. Confeccionada em aço inoxidável, provida de trava com perfeito encaixe nos contra ângulos produzidos pela indústria nacional. Deverá conter pelo menos 70 (setenta) cerdas planas com comprimento não inferior a 6mm e ser resistente aos meios físicos de esterilização. Isenta de rebarbas ou sinais de oxidação. Comprimento total não inferior a 25mm. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante. . Na caixa deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
60	20	Unidades	Cabo para espelho bucal, com encaixe universal. Instrumento clínico não cortante e produzido em aço cirúrgico. Cabo de 8 mm utilizado para colocação do espelho clínico. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme praxe do fabricante. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
61	10	Unidades	Pinça clínica C. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero de lotes, data de fabricação, data de validade e numero do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme o fabricante. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
62	50	Embalagem c/ 100	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura (cx com 100).No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200

www.lucelia.sp.gov.br

63	6	Unidades	Verniz com Flúor. Verniz com flúor contendo 5% de fluoreto de sódio (equivalente a 2,26% de flúor) em uma base adesiva de resinas naturais. A aplicação tópica é fácil e eficiente, permitindo um contato prolongado do flúor com o esmalte, permanecendo nas regiões dentárias onde é necessário o efeito preventivo. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
64	100	Caixa c/ 24 unidades	Fio de sutura trançado Seda, 45 cm de comprimento, com agulha de aço inoxidável 304 1,7cm triangular cortante ½ circ 4-0. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos odontológicos. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
65	5	Caixa c/ 18 lâminas	Cera Rosa nº 7. Utilizada para impressão ou registro de mordidas em consultórios odontológicos, e em laboratórios de prótese para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Possui consistência mais macia e geralmente é usada em dias frios. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
66	100	Unidades	Alginate para moldagens sabor menta. Com especificação: Alginate Tipo II, possui presa normal e consistência média. É certificado pela ADA como produto que cumpre as normas da especificação nº18. Suas excelentes propriedades físicas, características tixotrópicas, escoamento e elasticidade o torna capaz de reproduzir com perfeição detalhes de até 50µ. Pode ser empregado em moldagens de arcos totais ou parciais. Deve possuir excelente compatibilidade com gessos odontológicos, baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador, agradável sabor menta, longo histórico de uso clínico e alta resistência a compressão. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
67	100	Unidades	PASTA DE MOLDAGEM ZINCO-EUGENÓLICA. Com especificação: pasta zinco-eugenólica, destinada à moldagem de bocas totalmente desdentadas. Embalagem c/ 60g de pasta base e 60g de pasta catalisadora. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
68	260	Embalagem c/ 40 unidades	Sugador odontológico descartável. Com especificação: fabricado em PVC e Polietileno atóxico de alta qualidade e diâmetro iguais para fácil adaptação. Tubo e ponteira atóxico, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional e ponteira macia. Remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
69	300	Embalagem c/ 100 unidades	Guardanapo de papel descartável. Com especificação: guardanapo de papel descartável, nas dimensões 29,5 cmx 30 cm, folha simples, 100% fibras naturais, na cor branca, pacote com 100 unidades. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
70	6	Embalagem c/ 100	Cunha cervical em madeira maleável, com seção triangular, sem farpas. Com especificação: indicada para uso geral, em procedimentos restauradores com a função mecânica de adaptar a matriz e/ou afastar dentes adjacentes. Embaladas individualmente ou em conjuntos denteados para facilitar o destaque de cada uma. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
71	10	Unidades	Selante de Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Matizado. Com especificação: Seringa com conjunto de reagentes para selagem de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor e 50% de cargas inorgânicas. Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação conforme constar do registro do produto. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200

www.lucelia.sp.gov.br

72	50	Caixa c/ 10 Unidades	Hemostático local. Com especificação: colágeno liofilizado de origem animal, estéril, para uso odontológico, em blister medindo aproximadamente 1cmx 1 cm e embalados conforme constar no registro do produto. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
73	50	Caixa c/ 150 Unidades	Hastes flexíveis com pontas de Algodão. Com especificação: pontas em 100% algodão e com tratamento antigerme, tornando-as livres de impureza. Pontas que não se desprendem e não soltam fiapos. São indicadas para higienização de áreas delicadas como orelhas, umbigo e nariz. São também ideais para aplicação e remoção de cosméticos e medicamentos. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
74	10	Unidades	Sonda exploradora nº 5. Com especificação: Sonda de Aço inox, com registro na ANVISA. Auxilia na detecção de falhas na estrutura dentária. Por sua característica não invasiva é indicada no diagnóstico da cárie. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
75	2	Frasco c/ 500 Unidades	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 1 PORÇÃO. Com especificação: Frasco com 500 unidades de capsulas de amalgama de 1 porção, compostas por limalha de prata de alto teor de cobre e sem fase gama 2, de partículas ultrafinas e de excelente qualidade. Indicado para restaurações em dentes posteriores com pouco ou nenhum comprometimento estético, possui alta resistência inicial à compressão e à tração e oferece grande vedamento marginal. Composição: Prata (Ag) 45%, Estanho (Sn) 31% e Cobre (Cu) 24%. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
76	2	Frasco c/ 500 Unidades	CAPSULAS DE AMALGAMA DE 2 PORÇÕES. Com especificação: Frasco com 500 unidades de capsulas de amalgama de 2 porções, compostas por limalha de prata de alto teor de cobre e sem fase gama 2, de partículas ultrafinas e de excelente qualidade. Indicado para restaurações em dentes posteriores com pouco ou nenhum comprometimento estético, possui alta resistência inicial à compressão e à tração e oferece grande vedamento marginal. Composição: Prata (Ag) 45%, Estanho (Sn) 31% e Cobre (Cu) 24%. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
77	10	Frasco c/ 475 ml	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. Com especificação: Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos). Composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona; Forma física: líquido; Cor: vermelho. Solução pronta para uso. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
78	10	Frasco c/ 475 ml	FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. Com especificação: Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (fixação em 15 segundos). Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio; Forma física: líquido; Cor: incolor. Solução pronta para uso. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
79	10	Frasco c/ 60 Unidades	Pastilhas Evidenciadoras de Placa Bacteriana. Com especificação: fórmula base de fucsina básica, confere ao produto um maior poder de corar a placa bacteriana, nos dentes aparentemente limpos, de uma cor que contraste com os dentes. Este artifício não só facilita a localização da placa, como também favorece a instrução de higienização. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Pastilhas para bochecho. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200

www.lucelia.sp.gov.br

			produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
80	50	Unidades	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. Com especificação: Taça de borracha para contra-ângulo, utilizada para profilaxia dental. Possui excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho, na cor branca. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
81	4	Unidades	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO TIPO MAXICUT 1251. Com especificação: Broca para peça de mão, indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resinas acrílicas e cerâmicas. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
82	20	Unidades	Banda Matriz de Aço Inox 5mm.Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x5x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
83	20	Unidades	Banda Matriz de Aço Inox 7mm.Com especificação: Banda Matriz confeccionada em Aço Inox, com as dimensões 0,05x7x500 mm, acondicionada em estojo plástico. É indicada para a reconstrução de face de dentes posteriores. Possui uma superfície uniforme, suas bordas não machucam o paciente e tem fácil identificação através de suas cores. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
84	10	Caixas c/ 100	Agulha gengival, 27G longa, produto descartável. Com especificação: nº 27G (longa) para seringa carpule de uso odontológico. As agulhas deverão ser estéreis com biseltrifacetado e siliconizado externamente em todo o corpo que deslize contínua e suavemente. O canhão, componente que permite acoplar a agulha à seringa, deverá ser constituído de material plástico, atóxico e possuir rosca para fixar-se à seringa carpule. O conjunto cânula (agulha/canhão) deverá possuir um protetor plástico rígido para não danificar o bisel e não permitir acidentes no manuseio.As agulhas deverão vir embaladas individualmente, informando-se no canhão a data de fabricação, lote e validade, acondicionadas em caixas com 100 unidades nas quais deverão estar impressos também, nome comercial, fabricante, lote data de fabricação e validade, método de esterilização. No frasco fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado ANVISA. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
85	20	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3,5. Com especificação: Compósito restauradorfotopolimerizável cor A3,5, que possui 4,5 micrômetros de tamanho máximo de partículas. Composição *Bisfenol-Aglicildimetacrilato(Bis-GMA) *Trietilenoglicoldimetacrilato (TEGDMA) * Zirconia/Sílica , No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
86	30	Unidades	Brocas carbide CA nº2.Com especificação: Broca para baixa rotação nº2,com 22mm, de aço carbono, autoclavavel de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
87	30	Unidades	Brocas carbide CA nº3.Com especificação: Broca para baixa rotação nº3,com 22mm,de aço carbono, autoclavavel de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
88	30	Unidades	Brocas carbide CA nº4.Com especificação: Broca para baixa rotação nº4,com 22mm, de aço carbono, autoclavavel de boa qualidade, indicadas para remoção de tecido cariado .O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
89	60	Embalagem com um tubo de 4g	Compósito restaurador fotopolimerizável cor A3.Classificação micro-híbrida.Composição:*Bisfenol-Aglicildimetacrilato(Bis-GMA) *etoxilato bisfenol-A-glicodimetacrilato (Bis-EMA),uretano dimetacrilato (UDMA) Zirconia/Sílica 60% em volume., No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade , sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

90	250	Unidades	Creme dental com flúor de sabor agradável. Embalagem com 90gr. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
91	100	Caixas c/ 1 unid.	Creme dental infantil sem flúor com sabor agradável. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Embalagem com 100gr. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
92	30	Unidades	Escavador de Dentina duplo nº11-1/2. Com especificação. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Embalado e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lotes, data de fabricação, data de validade e número do registro no ministério da saúde. Apresentação: embalados individualmente conforme o fabricante. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
93	20	Unidades	Espátula Almore flexível nº3 dupla de titânio. Com especificação: As pontas ativas das espátulas quando banhadas em nitreto de titânio criam uma película anti-aderente a resina composta, facilitando sua inserção.- esterilização em estufa/autoclave até 180 graus. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
94	20	Seringa com 4gr	Pasta de polimento em resina. Composição: pasta a base de óxido de alumínio com granulação extra fina de 6 a 8 microns. Apasta de viscosidade média e não suscetível a ação do calor, com sabor agradável. Possui em sua formulação carbowax.. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
95	20	Unidades	Porta amalgama. Com especificação: Porta amalgama de plástico autoclavável. No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
96	50	Caixas c/ 01 frasco	Sistema Adesivo fotopolimerizável esmalte/dentina. Com especificação: Composição resinas de Dimetacrilato Elastoméricas "PENTA (monofosfato de dipentaeritritopentacrilato)" fotoiniciadores "estabilizadores hidrofluoruro de cetilamina" acetona. Deve apresentar num só frasco o sistema que permita adesividade tanto ao esmalte como a dentina (monocomponente), bem como baixa sensibilidade pós operatória em decorrência dos componentes de sua fórmula. No frasco de fabricação deverá conter o nº do lote, data de e data de validade., sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
97	10	Caixa c/ 20 unidades	Sugador Cirúrgico Descartável. Utilizado em cirurgias intra-orais para sucção de sangue e demais fluidos. Possui três diâmetros de pontas, que permitem sugar em várias situações cirúrgicas. Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Ponteiras e porta-filtro confeccionado em polietileno de alta densidade. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.
98	100	Caixas com 150 tiras	Tira de lixa em aço 4mm, pontas abrasivas com 2 granulações média e fina, que permite maior eficiência de desgastes e acabamento. No caixa de fabricação deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. O representante da empresa deverá trazer uma amostra do item licitado.

2- JUSTIFICATIVA: Esses materiais serão usados nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde do Município, por 07 (sete) dentistas. Garantindo a saúde bucal (como restaurações, extrações, próteses, prevenções, diagnósticos de patologias bucais entre outros) que é direito de todos e dever do Estado.

3- PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias úteis a contar do envio do pedido.

4- ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

5- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante.

6- LOCAIS DE ENTREGA:

SETOR	ENDEREÇO
CENTRO DE SAÚDE	RUA RICIERI PERNOMIAN, 601 -CENTRO.
CENTRO ODONTOLOGICO DE LUCÉLIA	AVENIDA ANTONIO CHAVARELI, 1410 - VL RANCHARIA.

8- UNIDADE FISCALIZADORA:

Coordenadora de Saúde Bucal, Eliete Cristina Dias Martinez, (18) 99768-1942.

9- GESTOR DO CONTRATO:

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, (18) 3551-9030.

Lucélia, 06 de janeiro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DE CREDENCIAMENTO – fora envelope

Pregão Presencial nº 01/2020

Processo nº 02/2020

Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo III)

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – fora do envelope

Pregão Presencial nº 01/2020

Processo nº 02/2020

Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo IV)

MODELO DE PROPOSTA – envelope 1

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:

Pregão Presencial nº 01/2020

Processo nº 02/2020

Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

OBS: conforme especificações do termo de referência (anexo I).

Apresentar em PEN-DRIVE, CD ou DVD a proposta eletrônica, a proposta eletrônica não dispensa a apresentação do ENVELOPE 1.

A planilha eletrônica está disponível no endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br ou através de solicitação no e-mail licitalucelia@gmail.com.

Obs. A empresa participante deverá especificar a marca na proposta.

**VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.
PRAZO DE ENTREGA 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.

Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93

_____, de _____ de _____.

Assinatura do proprietário da empresa / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

(Anexo V)

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO OBJETO

Declaro para os devidos fins, que os itens, apresentados por esta empresa no Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo nº 02/2020, são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, de _____ de _____.

Representante legal da empresa

(Anexo VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Pregão Presencial nº 01/2020

Processo nº 02/2020

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data.
nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Observação: o segundo parágrafo deve ser posto na declaração em caso afirmativo. Em caso negativo, o mesmo deve ser suprimido).

(Anexo VII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo nº 02/2020**, e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa

(Anexo VIII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2020, Processo nº 02/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

(ANEXO IX)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 – PROCESSO N.º 02/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA REQUISIÇÃO N.º 1470/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2020, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pelo cidadão Senhor **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, Solteiro, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Ricciari Pernomian nº. 818, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portador do RG. nº. 35.040.239-5 e do CPF/MF nº. 307.106.988-01, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, através do **Processo n.º 02/2020 – Pregão Presencial n.º 01/2020**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Federal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é para o **registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referência – Anexo I do presente Edital**, do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020 – Processo nº 02/2020**.

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	-----------------------	--------------------

1.2– A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (Termo de referência - anexo I), será em **até 03 (três) dias úteis**, contados da emissão do pedido de compras representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

1.8.6- O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Alteração e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do termo com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

1.8.7 - A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12 - A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14- Atraso de até 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

1.18 - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23- O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo nº 02/2020**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pelo Sr. **CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal, e pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

Gestores da Ata
Secretáriade Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04 - Telefone (18) 3551-9200
www.lucelia.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL (RESUMIDO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PROCESSO Nº 02/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

PUBLICAÇÃO - Gazeta Regional, www.lucelia.sp.gov.br mural da Prefeitura Municipal de Lucélia (SP).

Objeto: registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de materiais odontológicos conforme quantidades e especificações da Requisição nº 1470/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ENCERRAMENTO: 28 de janeiro de 2020, às 09h00min.

O texto completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas ao Pregão Presencial nº 01/2020 – Processo nº 02/2020, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de licitação desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil nº 1.089 (centro), nesta cidade de Lucélia/SP, ou através do telefone (0XX18) 3551-9200, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Lucélia/SP, 06 de janeiro de 2020.

Aline Mendes Ortolan

Pregoeira